DECRETO Nº 17, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação do Município de Castanheira/MT, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo;

Amaziles Eleto Vilarino - CPF: 556.455.776-04

Claudineia Elizabete da Silva Hubner - CPF: 825.446.541-04

Zilda Maria de Bona Sartor Stangherlin - CPF: 531.532.001-49

II - Representante do Poder Legislativo;

Edna Maria Soares - CPF: 929.379.831-34

Nicole Pereira Brito Ramos - CPF: 035.886.281-77

II - Representantes da Sociedade Civil e movimentos populares;

Luciene Conceição da Silva - CPF: 736.841.802.97

Josiane Nunes Fernandes - CPF: 034.417.716-56

Marilene Batista - CPF: 093.805.937-83

IV - Representantes das Comunidades de Bairro do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso;

Bianca Gomes dos Santos - CPF: 059.426.551-70

Luzia Inácio de Jesus - CPF: 207.803.971-34

Elizete Teofilo da Silva - CPF: 046.113.531-09

Aladir Rodrigues Vieira - CPF: 571.220.081-34

Rosa Auxiliadora Alves Ribeiro - CPF: 147.008.410-00

V - Representante da Área Rural;

Walmor Francisco de Aparecida - CPF: 811.078.622-72

Laudiseia Melo - CPF: 019.813.751-63

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Habitação do Município de Castanheira/MT será eleito pelos seus pares.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação, ora nomeados, exercerão um mandato de 03 (três) anos.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Castanheira/MT, não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 04 de março de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume